



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.873/2025

Município de Arroio do Sal, Secretaria de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura.

Necessidade da Administração Pública: A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo para a realização de um evento de Artes Marciais Mistas (MMA) no município, com o objetivo de fomentar o turismo local, incentivar a prática esportiva, promover a integração social e proporcionar uma opção de lazer à população. O evento também busca atrair visitantes de outras localidades, contribuindo para o fortalecimento da economia local por meio do aumento da movimentação no comércio e na rede de serviços.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar um evento de MMA no município justifica-se pela necessidade de oferecer à população e visitantes uma programação esportiva de qualidade, com estrutura adequada, segurança e logística compatíveis com a natureza do evento. A execução por empresa especializada é indispensável para assegurar o cumprimento dos padrões técnicos exigidos, garantindo a segurança dos atletas e do público, bem como a excelência na produção do evento.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada para a concepção, organização e execução de um evento de MMA no município, assegurando infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e condições de segurança para atletas e público. A iniciativa busca oferecer um espetáculo esportivo de alto padrão, capaz de ampliar o calendário de eventos locais, estimular a participação da comunidade, valorizar o esporte de combate e consolidar o município como referência na realização de competições esportivas.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar evento de MMA no município, contemplando coordenação geral, montagem de estrutura, apoio logístico e gestão da segurança.

Especificação do Serviço: realização de evento esportivo com 50 lutas e participação de aproximadamente 100 atletas, nas modalidades MMA, Muay Thai, Boxe, Kickboxing e Nogi, nas categorias amadora e profissional, com utilização de octógono oficial, transmissão em sistema *pay-per-view*, iluminação profissional e arbitragem qualificada. O evento será realizado em 06 de setembro de 2025, no Ginásio Municipal Jovino Alves Pereira.



3.1. Valor Estimado da Contratação

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. A partir das cotações coletadas, chegou-se a uma média de cada item, conforme tabela abaixo, que será utilizada como valor estimado da contratação. Essa média visa assegurar a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, garantindo o atendimento ao interesse público com base no preço justo.

Lote	Descrição	Valor Médio
1	Serviço de Evento de MMA com 50 lutas/100 lutadores de artes marciais mistas: MMA, Muaythai, Boxe, Kickboxing e Nogi amadoras e profissionais c/octógono oficial, pay per View, luz profissional e arbitragem, no dia 06/09/2025 no Ginásio Municipal Jovino Alves Pereira.	38.666,66

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1	Serviço de Evento de MMA com 50 lutas/100 lutadores de artes marciais mistas: MMA, Muaythai, Boxe, Kickboxing e Nogi amadoras e profissionais c/octógono oficial, pay per View, luz profissional e arbitragem, no dia 06/09/2025 no Ginásio Municipal Jovino Alves Pereira.	UN	01

4.1 O valor médio global estimado para a contratação é de R\$ 38.666,66, calculado a partir da média dos valores apresentados nos três orçamentos obtidos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o somatório dos valores de todos os itens descritos no objeto da contratação, nos termos do artigo 75º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica;



- d) Regularidade Jurídica;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- a) Planejar e organizar todas as etapas do evento, incluindo logística, montagem e desmontagem da estrutura necessária;
- b) Disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada para execução dos serviços;
- c) Fornecer e montar o octógono oficial e demais equipamentos esportivos necessários;
- d) Garantir a segurança dos atletas, público e equipe, incluindo contratação de segurança e cumprimento das normas vigentes;
- e) Coordenar a arbitragem profissional e todas as modalidades previstas no evento;
- f) Providenciar iluminação profissional, sonorização e transmissão em sistema pay-per-view;
- g) Respeitar os prazos acordados para execução, montagem e desmontagem;
- h) Cumprir todas as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis à realização do evento;
- i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- j) Manter comunicação transparente e constante com a contratante durante todas as fases do evento;
- k) Garantir a entrega de todos os serviços previstos no contrato, conforme especificações técnicas.
- l) Emitir nota fiscal correspondente aos itens fornecidos, em conformidade com as normas fiscais vigentes.
- m) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas à produção e entrega dos materiais.



n) A empresa que apresentar a proposta de menor valor, deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme anexo I.

o) A contratada deverá garantir que seus colaboradores façam uso correto e contínuo dos EPIs durante toda a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, calçados de segurança, cintos de segurança para trabalho em altura e outros exigidos pela legislação vigente e pela avaliação de risco da atividade.

DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do fornecimento dos serviços executados pela contratada no prazo estabelecido no termo de referência;
- b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento do serviço.
- c) Receber e inspecionar o serviço entregue, atestando a conformidade com as especificações técnicas previstas.
- d) Efetuar o pagamento à contratada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- e) Fornecer o espaço físico adequado para a realização do evento, no caso, o Ginásio Municipal Jovino Alves Pereira;
- f) Aprovar o planejamento e o cronograma apresentados pela contratada;
- g) Disponibilizar suporte e apoio administrativo para facilitar a realização do evento.

6. PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de:

- Nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, que deverá ser compatível com os dados constantes no orçamento. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou contratual, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O responsável da contratada deverá realizar a indicação dos dados, devendo constar, no mínimo:

- a) razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- b) telefone/fax/e-mail;
- c) nome de pessoas para contato;
- d) o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.
- e) Deverá constar o número do Empenho da Nota Fiscal a ser emitida.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal RS, 11 de agosto de 2025.



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar a proposta de menor valor deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme abaixo:

PESSOA FÍSICA:

1. Documentação: CPF/RG ou CNH;
2. Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais;
3. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Certidão negativa de falência ou concordata;

PESSOA JURÍDICA:

1. Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto em vigor;
2. Declaração Art. 7º inc.XXXIII CF/88 (Não emprega menores)
3. Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Certidões Negativas: Federais, Estaduais e Municipais;
5. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Certidão Negativa Falência/Concordata;